



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 833, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

CERTIDAO

Certifico que este ato foi publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 10 / 06 / 20 22

gwid

Dep de Assuntos

instruções e rubricas

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PROTETORES DAS ÁGUAS DO GIRASSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PROTETORES DAS ÁGUAS DO GIRASSOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.405.907/0001-55 com sede neste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.


ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal